UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 106 /94

Aprova Regulamento de Bolsa de Trabalho (Estágio Curricular) para alunos dos Cursos de Graduação da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista proposta da PRAE -Pró Reitoria de Assuntos Estudantis, com base na necessidade de colocar o aluno dos últimos anos de graduação no exercício de tarefas relacionadas com o objeto de sua formação, servindo-lhe de suporte educacional para a realidade que irá encontrar no ambiente laborativo, através da concessão de bolsa de trabalho no âmbito da UECE,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Universitário-CONSU:

Art.1º- Aprovar o Regulamento de Bolsa de Trabalho(Estágio Curricular) para alunos dos Cursos de Graduação da UECE, na forma do Regulamento PRAE- 001/94, de 18 de abril de 1994.

Art.2º- A distribuição das vagas das Bolsas de Trabalho,levará em conta as necessidades das Unidades da FUNECE e a disponibilidade dos locais de estágio, reservando proporcionalidade entre o número de alunos matriculados nas diversas Unidades da Capital e Interior.

Art.3º- Caberá à PRAE-Pró-Reitoria de Assuntos estudantis efetuar a distribuição das bolsas na forma do Artigo anterior, devendo adotar as medidadas necessárias á seleção dos bolsistas e divulgação pública da seleção, através de Edital e comunicação junto aos Centros e demais Unidades da UECE.

Art.4º- A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a UECE e constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

Art.5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 18 de abril de 1994.

PAULO DE MELO JORGE FILHO
REITOR